

PORTARIA Nº 116/2018

(DOC TCE-MT de 25.07.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 24.126-1/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Boulangier Macedo Tostes (matrícula nº 200094-6)	06.06.2013 a 05.06.2018	05.06.2023
Deise Maria de Figueiredo Preza (matrícula nº 31-0)	14.06.2013 a 13.06.2018	13.06.2023
Izabel Flávia Ferraz Belizario Gasparoto (matrícula nº 65-5)	29.06.2013 a 28.06.2018	28.06.2023
Marcelo Gramolini Bianchini (matrícula nº 201891-8)	01.07.2013 a 30.06.2018	30.06.2023
Miria Suze Souza Dias (matrícula nº 321-2)	08.06.2013 a 07.06.2018	07.06.2023
Simone Aparecida Pelegrini (matrícula nº 202898-0)	02.06.2013 a 01.06.2018	01.06.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente